



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE TORRES EM 06.11.2017

Aos 06 dias do mês de novembro de 2017, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Torres a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Secretaria da Corregedoria Adriana Stangler e Ceci Franzen Matte, para Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0005438-78.2017.5.04.0000.

A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Titular Rui Ferreira dos Santos, pela Diretora de Secretaria Cláudia Milan Santos e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 07.12.2004

Data da última correição realizada: 30.11.2016

Data de Implantação do PJe: 1º.06.2015

Jurisdição: Arroio do Sal, Capão da Canoa, Dom Pedro de Alcântara, Itati, Mampituba, Maquiné, Morrinhos do Sul, Terra de Areia, Torres, Três Cachoeiras, Três Forquilhas, Xangri-Lá

Período Correcionado: de 1º.01.2016 a 06.11.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.10.2016 a 30.09.2017

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Rui Ferreira dos Santos	Juiz do Trabalho Titular	21.07.2014
Luís Fernando da Costa Bressan	Juiz do Trabalho Substituto - lotado	24.09.2015

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27.10.2017)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Torres pertence à 69ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa. Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do



Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, sendo que o Juiz Substituto lotado atua no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa.

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
1 Rui Ferreira dos Santos	Juiz Titular desde 21.07.2014		Há 3 anos, 3 meses e 16 dias*
2 Luís Fernando da Costa Bressan	Juiz Substituto lotado desde 24.09.2015		Há 2 anos, 1 mês e 13 dias*
	07.01 a 05.02.2016 1º a 31.07.2016 1º.02 a 22.03.2017 03.07 a 1º.08.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em razão das férias do Juiz Titular (sem pauta)	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27.10.2017)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Período(s)	Total (em dias)	
Titular	Rui Ferreira dos Santos	Férias	07 a 29.01.2016	23
			1º a 09.02.2016	9
			1º a 31.07.2016	31
			1º.02 a 22.03.2017	50
			03.07 a 1º.08.2017	30
=	143			
Substituto lotado	Luís Fernando da Costa Bressan	Férias	14.04 a 15.05.2016	32
			29.08 a 17.09.2016	20
			19 a 20.09.2016	2
			18.05 a 14.06.2017	28
			18.09 a 17.10.2017	30
=	112			

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27.10.2017)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

Servidores lotados na Vara do Trabalho de Torres			
Servidor (a)	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Cláudia Milan Santos	Diretora de Secretaria (CJ3)	07.12.2004
2	Ivan Carlos Pereira	Assistente de Juiz Titular (FC05)	05.08.2014
-	Diogo Allram da Silva	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	24.09.2015
3	Paulo Fernando Silveira	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	07.12.2004
4	Cláudio Zambenedetti	Secretário de Audiência (FC03)	20.10.2014
5	Moisés Trisch	Assistente (FC02)	29.09.2010*
6	Luís Alberto Flores Brum	-	07.12.2004
7	Gerson da Silva Garcia	-	08.01.2007
8	Leonardo Gonçalves Padilla	-	1º.08.2008*



9	Francisco de Assis Silveira	-	14.06.2011
OFJ	Henrique Bertoluci Mariot	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	18.06.2008
OFJ	Vinicius Fernandes da Costa		09.01.2017

Servidores lotados na Vara do Trabalho de Torres, vinculados ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa

Servidor (a)	Função	Data de vinculação ao Posto	
1	Gabriela Martins Neumann	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	30.09.2013
2	Alexsandro de Oliveira Martins	Assistente de Execução (FC04)	08.06.2015
3	Margarete Mignoni	Assistente (FC02)	16.04.2009
4	Raquel Valssoler	-	06.02.2002
5	Odite Maria Woiciechovski	-	09.12.2003
6	José Carlos Machado	-	19.08.2013
7	Sabrina Fernandes Kubiczewski	-	03.08.2015
8	Miziara Oliveira dos Santos	-	21.08.2015
9	Fernanda Santos Gravina	-	04.12.2015
10	Robinson Santos Godói	-	31.07.2017
OFJ	Rodolpho Barreto Pereira	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	08.01.2013
OFJ	André Ribas de Jesus		31.05.2013

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 23.10.2017)

* Os servidores Leonardo Gonçalves Padilla e Moisés Trisch registram lotação anterior na Vara do Trabalho, de 07.12.2004 a 14.07.2005 e de 21.02.2007 a 20.09.2010, respectivamente.

2.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Na tabela abaixo informa-se a movimentação dos servidores lotados na Vara do Trabalho de Torres, durante o período correccionado. Essa informação referente aos servidores vinculados ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa pode ser consultada no relatório de correição correspondente.

Servidores lotados na Vara do Trabalho de Torres					
Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1 Eduardo Salles Ribeiro Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	19.06.2012	08.01.2017	4 anos, 6 meses e 20 dias	Lotação na Central de Mandados de Porto Alegre	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23.10.2017)

2.2.3 Ausências dos Servidores no período de 1º.10.2016 a 30.09.2017

Na tabela a seguir informam-se as ausências dos servidores lotados na Vara do Trabalho de Torres, no período considerado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD). Os afastamentos dos servidores vinculados ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa podem ser consultados no relatório de correição correspondente.



Servidores lotados na Vara do Trabalho de Torres			
Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Cláudia Milan Santos	-	-	-
Cláudio Zambenedetti	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	12	15
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	3	
Diogo Allram da Silva Assistente de Juiz Substituto (FC05)	Curso ou Evento (CURS)	21	21
Francisco de Assis Silveira	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	12	12
Gerson da Silva Garcia	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	1
Henrique Bertoluci Mariot Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	-	-
Ivan Carlos Pereira	Curso ou Evento (CURS)	10	10
Leonardo Gonçalves Padilla	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	82	84
	Curso ou Evento (CURS)	1	
	Doação de Sangue (DSAN)	1	
Luís Alberto Flores Brum	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	4	9
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	5	
Moisés Trisch	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2	6
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	1	
	Curso ou Evento (CURS)	3	
Paulo Fernando Silveira	Curso ou Evento (CURS)	3	3
Vinícius Fernandes da Costa (entrada em 09.01.2017)* Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	Prazo para Deslocamento (PD)	10	20
	Curso ou Evento (CURS)	10	
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Eduardo Salles Ribeiro (saída em 08.01.2017)	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 23.10.2017)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

2.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Camila Rodrigues Cardeal	Superior em Direito	desde 06.03.2017 até 05.03.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 23.10.2017)



3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas pela Corregedora Regional, considerando o planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados da Vara do Trabalho de Torres, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a **Vara do Trabalho de Torres** foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 a 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
Vara do Trabalho de Torres	725	809	851	795,00

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve desempenho aquém da média na maior parte dos indicadores considerados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2017/09

Faixa de Movimentação Processual		INDICADORES											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
751 - 1.000 processos por ano	1º	Camaquã	0,38	0,12	0,81	0,55	0,44	0,51	0,31	0,39	0,45	0,48	67%	0,32	
	2º	2ª Santa Rosa	0,32	0,20	0,67	0,39	0,64	0,53	0,15	0,26	0,30	0,40	87%	0,35	
	3º	1ª Estrela	0,37	0,23	0,82	0,36	0,72	0,44	0,45	0,38	0,25	0,49	75%	0,37	
	4º	Encantado	0,38	0,26	0,71	0,30	0,71	0,41	0,39	0,30	0,24	0,44	85%	0,38	
	4º	Vacaria	0,36	0,16	0,60	0,39	0,56	0,44	0,29	0,77	0,33	0,47	82%	0,38	
	6º	Soledade	0,43	0,12	0,57	0,39	0,45	0,50	0,41	0,35	0,38	0,43	91%	0,39	
	6º	1ª Santa Rosa	0,39	0,13	0,75	0,51	0,69	0,52	0,27	0,30	0,34	0,46	85%	0,39	
	8º	Frederico Westphalen	0,39	0,27	0,71	0,54	0,75	0,46	0,44	0,18	0,29	0,46	87%	0,40	
	8º	2ª Estrela	0,43	0,22	0,74	0,33	0,70	0,41	0,80	0,38	0,22	0,52	77%	0,40	
	10º	Três Passos	0,30	0,33	0,73	0,46	0,84	0,39	0,26	0,30	0,32	0,44	94%	0,42	
	11º	Palmeira das Missões	0,39	-0,02	0,60	0,39	0,79	0,40	0,22	1,00	0,54	0,50	86%	0,43	
	12º	2ª Esteio	0,39	0,24	0,78	0,52	0,80	0,51	0,56	0,55	0,33	0,55	84%	0,46	
	13º	Triunfo	0,46	0,25	0,86	0,63	0,93	0,81	0,64	0,36	0,45	0,62	85%	0,53	
	14º	2ª Erechim	0,58	0,39	0,67	0,65	0,77	0,79	1,00	0,40	0,47	0,65	84%	0,55	
	15º	Torres	0,47	0,23	0,90	0,56	1,00	0,67	0,23	0,64	0,34	0,59	95%	0,56	
	16º	1ª Rio Grande	0,40	0,29	0,71	0,75	0,69	0,64	0,48	0,45	1,00	0,59	98%	0,57	
	17º	1ª Esteio	0,41	0,33	0,85	0,56	0,94	0,71	0,72	0,71	0,39	0,66	88%	0,58	
	18º	Cachoeira do Sul	0,60	0,31	0,88	1,00	0,72	1,00	0,93	0,97	0,65	0,82	99%	0,81	
Média		0,41	0,23	0,74	0,52	0,73	0,57	0,49	0,47	0,41	0,53	91%	0,46		



3.2 CONGESTIONAMENTO

3.2.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados em determinado período em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

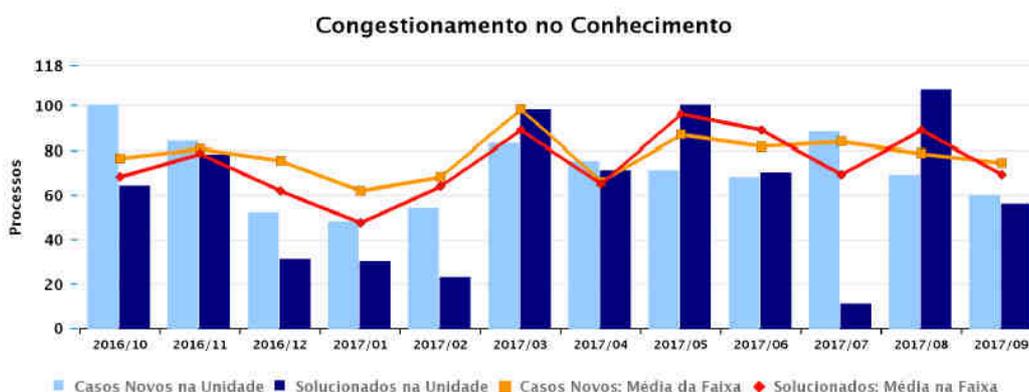
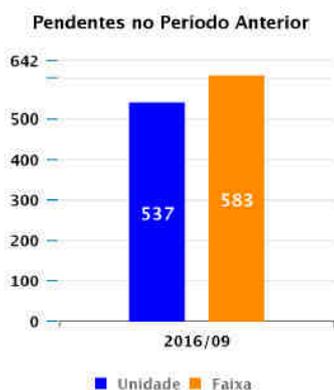
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{739}{537 + 852} \right) \Rightarrow 0,47$$

Mês de Referência: 2017/09

Unidade Judiciária: Torres

Faixa de Movimentação Processual: 751 - 1.000 processos por ano



	Casos novos (2016/10 a 2017/09)	Processos solucionados (2016/10 a 2017/09)	Solucionados em relação aos distribuídos (2016/10 a 2017/09)
Vara do Trabalho de Torres	852	739	86,74%
Média da faixa	902,33	858,17	95,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

Conforme apontado acima, o número de casos novos na Vara do Trabalho de Torres, nos últimos doze meses, superou em 113 o de processos solucionados; em face disso a Unidade teve um índice de congestionamento no conhecimento (0,47) maior que a média da sua faixa de movimentação processual (0,41). Assim, a unidade obteve o 3º pior índice entre as 18 unidades que compõem a respectiva faixa de movimentação processual.

Analisando-se numericamente os itens que compõem esse indicador, constatou-se que o número de casos novos recebidos nos últimos doze meses (852) na Vara do Trabalho de Torres foi 5,58% inferior à média na respectiva faixa processual. Da mesma forma, o número de processos solucionados na Unidade (739) foi 13,89% inferior à média de processos solucionados por unidade na respectiva faixa (858,17).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2017/09), verifica-se que a maior parte destes se encontra aguardando o encerramento da instrução (71,15%). Além disso, convém destacar que, em 30.09.2017, havia 06



processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento			
	2016/09	2017/09	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	92	165	79,35%
Aguardando encerramento da instrução	425	466	9,65%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	16	18	12,50%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	4	6	50,00%
TOTAL	537	655	21,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

3.2.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em determinado período em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

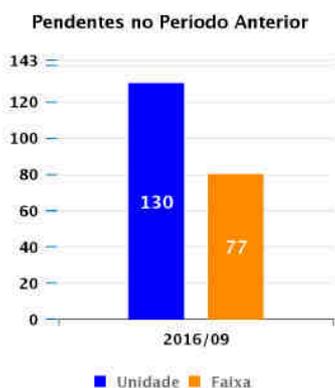
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{247}{130 + 192} \right) \rightarrow 0,23$$

Mês de Referência: 2017/09

Unidade Judiciária: Torres

Faixa de Movimentação Processual: 751 - 1.000 processos por ano



	Liquidações iniciadas (2016/10 a 2017/09)	Liquidações encerradas (2016/10 a 2017/09)	Liquidações encerradas em relação às iniciadas (2016/10 a 2017/09)
Vara do Trabalho de Torres	192	247	128,65%
Média na faixa	220,56	223,61	101,39%

Os dados acima indicam que, no período de 2016/10 a 2017/09, o número de liquidações encerradas teria superado em 55 o de liquidações iniciadas; entretanto, verifica-se ter havido



elevação no acervo de processos pendentes na fase de liquidação na comparação entre os meses de 2016/09 (138 processos) e de 2017/09 (140 processos). Tal fato evidencia a existência de equívocos nos lançamentos no sistema informatizado (ausência do lançamento do início da fase de liquidação e/ou lançamento da decisão homologatória da liquidação em casos em que esta fase é inexistente). Essa distorção estatística relativiza a comparação entre o desempenho da Unidade Judiciária (0,23) e as demais unidades de mesma faixa de movimentação processual (0,23).

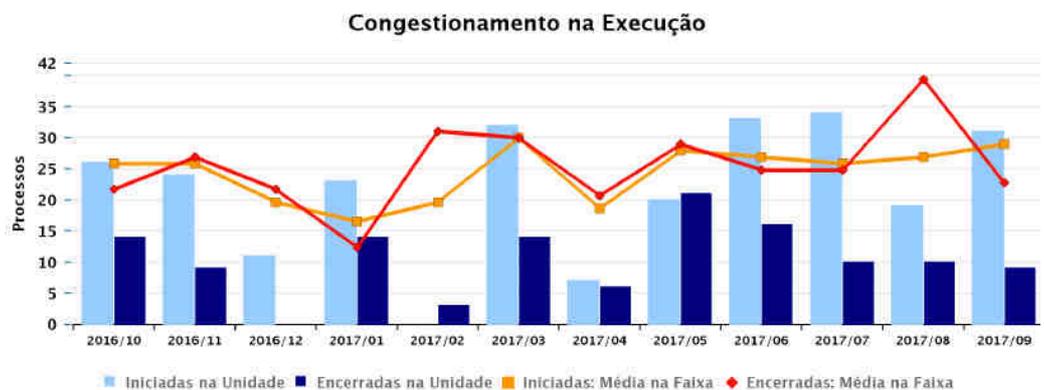
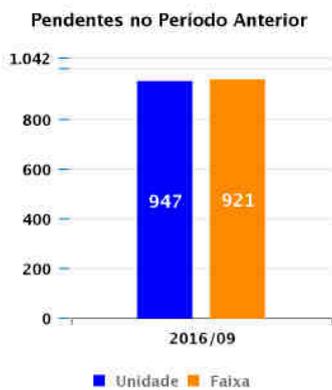
3.2.3. Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas em determinado período em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{126}{947 + 260} \right) \rightarrow 0,9$$

Mês de Referência: 2017/09
Unidade Judiciária: Torres
Faixa de Movimentação Processual: 751 - 1.000 processos por ano



	Execuções iniciadas (2016/10 a 2017/09)	Execuções finalizadas (2016/10 a 2017/09)	Execuções finalizadas em relação às iniciadas (2016/10 a 2017/09)
Vara do Trabalho de Torres	260	126	48,46%
Média unidades similares	284,28	294,72	103,67%

Nos últimos doze meses, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 48,46% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi consideravelmente inferior à média da respectiva faixa, na qual o percentual de execuções finalizadas alcançou 103,67%. Destaca-se, nesse sentido, que o número de execuções finalizadas pela Unidade foi 57,25% inferior à média de sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em razão da combinação entre o baixo número de execuções finalizadas e o estoque de execuções pendentes em 2016/09 superior à média da sua respectiva faixa, o índice da taxa de



congestionamento da Unidade (0,90) ficou acima da média das unidades com tramitação processual similar (0,74), sendo o pior desempenho na sua respectiva faixa processual.

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	1.119 + 140 + 1.091 + 114 + 0	→	2.464
---	---	-------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{2.464}{4.393}$	→	0,56
---	---	-----------------------	---	-------------

Mês de Referência: 2017/09

Unidade Judiciária: Torres

Faixa de Movimentação Processual: 751 - 1.000 processos por ano



Situação	2016/09	2017/09	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	994	1.119	12,58%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	138	140	1,45%
Pendentes de finalização na fase de execução***	947	1.091	15,21%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	109	114	4,59%
Total	2.188	2.464	12,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.



** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve uma elevação de 12,61% no número de processos tramitando na Vara do Trabalho de Torres. Em face desse aumento, o acervo da Unidade Judiciária alcançou 2.464 processos – superando a média da respectiva faixa que, em setembro de 2017, foi de 2.266,28 processos por unidade.

A fase que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi a execução (acréscimo de 144 processos, o que importa em uma elevação de 15,21%), seguida pelo conhecimento (acréscimo de 125 processos, correspondendo a um aumento de 12,58%).

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	⇒	$\frac{852}{547 + 6}$	⇒	1,54
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades				

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	⇒	$\frac{1,54}{1,54}$	⇒	1,00
Maior vazão na faixa de movimentação				

Mês de Referência: 2017/09
Unidade Judiciária: Torres
Faixa de Movimentação Processual: 751 - 1.000 processos por ano





	Casos novos	Arquivados + remetidos a outras VTs	Saídas em relação às entradas
Vara do Trabalho de Torres	852	553	64,91%
Média unidades similares	902,33	830,83	92,08%

Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 299 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades, o que resultou em aumento no acervo da Unidade nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos foi de 64,91%, desempenho bastante inferior à média das unidades com movimentação similar (92,08%). Dessa forma, o índice de vazão processual da Unidade foi o pior da sua respectiva faixa de movimentação processual.

3.5 PRAZO MÉDIO

3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

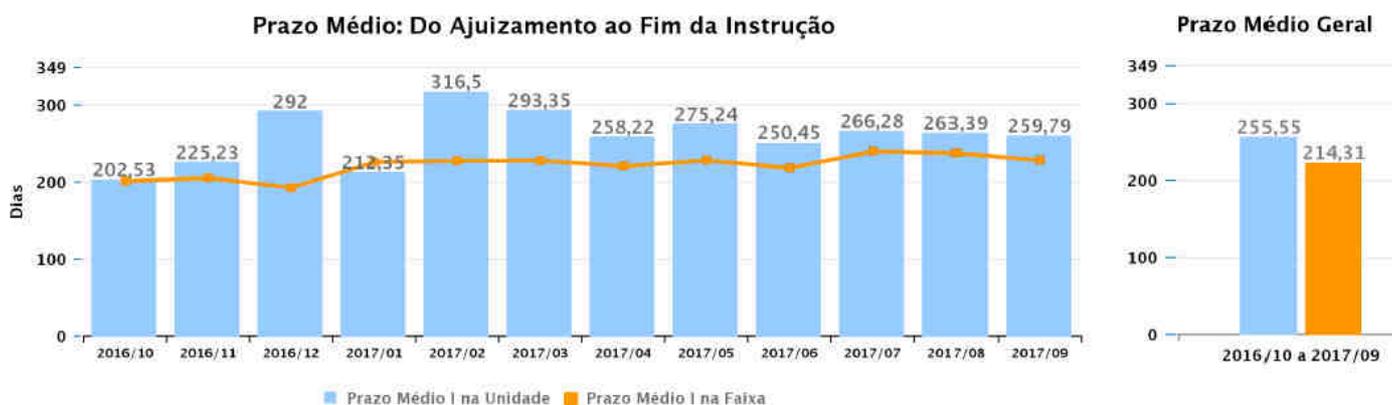
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{255,55}{379,01}$	→	0,67
---	---	-------------------------	---	-------------

Mês de Referência: 2017/09

Unidade Judiciária: Torres

Faixa de Movimentação Processual: 751 - 1.000 processos por ano



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 213,11 dias, no interregno de 2015/10 a 2016/09, para 255,55 dias, no período de 2016/10 a 2017/09 (aumento de 19,91%). Diante dessa elevação, o índice obtido neste indicador foi o 14º colocado entre as 18 unidades com tramitação processual similar, na medida em o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 41,24 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.



3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{32,29}{143,02}$	→	0,23
---	---	------------------------	---	-------------

Mês de Referência: 2017/09
Unidade Judiciária: Torres
Faixa de Movimentação Processual: 751 - 1.000 processos por ano



O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou elevação de 5,10, no interregno de 2015/10 a 2016/09, para 32,29 dias, no período de 2016/10 a 2017/09 – lapso 37,14 dias mais célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o terceiro colocado entre as 18 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{713,40}{1.118,43}$	→	0,64
---	---	---------------------------	---	-------------



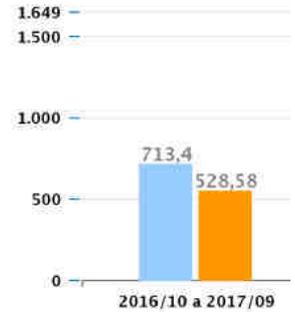
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Mês de Referência: 2017/09
Unidade Judiciária: Torres
Faixa de Movimentação Processual: 751 - 1.000 processos por ano

Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral



O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu de 735,46 dias, no interregno de 2015/10 a 2016/09, para 713,40 dias, no período de 2016/10 a 2017/09 (redução de 3%). Apesar da redução, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 184,82 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi 14º colocado entre as 18 unidades similares.

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{534,28}{1.553,47}$	⇒	0,34
---	---	---------------------------	---	------

Mês de Referência: 2017/09
Unidade Judiciária: Torres
Faixa de Movimentação Processual: 751 - 1.000 processos por ano

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral





O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 738,14 dias, no interregno de 2015/10 a 2016/09, para 534,28 dias, no período de 2016/10 a 2017/09 (queda de 27,62%). Dessa forma o desempenho da Unidade passou a ser 102,97 dias mais célere que o verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 637,25 dias. O índice da Unidade foi o 10º colocado entre as 18 unidades similares.

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,47 \times 2) + (0,23 \times 1) + (0,90 \times 3) + (0,56 \times 1) + (1,00 \times 1) + (0,67 \times 2) + (0,23 \times 2) + (0,64 \times 2) + (0,34 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,59
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 14º colocado entre as 18 unidades na sua respectiva faixa de movimentação processual. Os melhores desempenhos obtidos pela Unidade são aqueles relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (segundo colocado entre as 18 unidades similares), ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença (terceiro colocado na respectiva faixa) e ao prazo médio da do ajuizamento ao arquivamento do processo (décimo colocado).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade, melhore o seu desempenho nos indicadores relativos aos congestionamentos na fase de conhecimento (terceiro pior colocado) e de execução (último colocado), vazão processual (último colocado) e no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (14º colocado).

3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Cláudia Milan Santos	01.10.2016	30.09.2017	365	0	365	1,00
Cláudio Zambenedetti	01.10.2016	30.09.2017	365	15	350	0,96
Francisco de Assis Silveira	01.10.2016	30.09.2017	365	12	353	0,97
Gerson da Silva Garcia	01.10.2016	30.09.2017	365	1	364	1,00
Ivan Carlos Pereira	01.10.2016	30.09.2017	365	10	355	0,97
Leonardo Gonçalves Padilla	01.10.2016	30.09.2017	365	84	281	0,77
Luís Alberto Flores Brum	01.10.2016	30.09.2017	365	9	356	0,98
Moisés Trisch	01.10.2016	30.09.2017	365	6	359	0,98
Paulo Fernando Silveira	01.10.2016	30.09.2017	365	3	362	0,99
TOTAL						8,62

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Torres, no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 795 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2016 foi de 09 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa	Subfaixa	Lotação
DE 751 A 1.000 PROCESSOS POR ANO	751 a 875	9 servidores
	876 a 1.000	10 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Torres:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,62}{9}$	→	95%
--	---	------------------	---	------------

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,59 x 95%	→	0,56
---	---	------------	---	-------------



Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 15ª colocação entre as 18 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho, a qual, apesar de se encontrar aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (91%).

4 METAS

4.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

4.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos em 2016	Solucionados em 2016	%	Resultado
842	665	78,98%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2016, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

4.1.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
415	397	95,66%	Meta cumprida

4.1.3 Meta 3: “Aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

META 3/2016 CNJ				
Conciliações em 2016	Solucionados em 2016	%	Meta para 2016	Resultado
298	673	44,28%	45%	Meta não cumprida

4.1.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
329	191	58,05%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.



4.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

4.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	30	34
2º	União	2	1
3º	Estado do Rio Grande do Sul	7	10
4º	Caixa Econômica Federal	5	6
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	9	15
6º	Oi S.A.	3	3
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	6	2
8º	Claro S.A.	0	0
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	12	6

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Meta para 2016	Resultado
74	77	72	Meta não cumprida

4.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

4.2.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos até 30.09.2017	Solucionados até 30.09.2017	%	Resultado parcial
608	551	90,63%	Indicativo de cumprimento da meta

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.



4.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 30.09.2017	%	Resultado parcial
429	413	96,27%	Meta já cumprida

4.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações até 30.09.2017	Solucionados até 30.09.2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
202	490	41,22%	51%	Indicativo de não cumprimento da meta

4.2.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução até 30.09.2017	Execuções baixadas* até 30.09.2017	Grau de Cumprimento	Resultado parcial
198	105	53,03%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado parcial
0	Meta já cumprida

4.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 30.09.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	34	12
2º	Estado do Rio Grande do Sul	10	2
3º	Caixa Econômica Federal	6	6
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0



5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6	4
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	15	23
7º	Claro S.A.	0	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	3	3
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	9	10

META 7/2017 CNJ			
Total em 31.12.2016	Total em 30.09.2017	Meta para 31.12.2017	Resultado parcial
83	60	81	Indicativo de cumprimento da meta

5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças e quartas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	11 (I) 2 (U)	11 (I) 2 (U)	-	-
Tarde	-	6/7 (P)	5/6 (P)	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria Claudia Milan em 31.10.2017)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Observações:

- 1) Inexistindo iniciais de rito sumaríssimo, os horários são aproveitados para iniciais do rito ordinário ou para processos em execução com tentativa de conciliação.
- 2) Eventualmente são designadas audiências para as quintas-feiras, como por exemplo, nos meses de agosto (dias 03, 17 e 31), outubro (dias 11, 19 e 26), novembro (dias 06, 23 e 30) e dezembro (dia 07).
- 3) Na ocorrência de feriados nas terças ou quartas-feiras, a pauta é remanejada para outro dia da mesma semana.

5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	05.12.2017	06.12.2017
Una Sumaríssimo	05.12.2017	06.12.2017
Instrução	14.11.2018	14.11.2018

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria Claudia Milan em 31.10.2017)



5.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2015/10 a 2016/09	2016/10 a 2017/09	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	47,11	65,28	38,57%
	Média Ordinário	54,03	75,11	39,02%
	Média Geral	53,51	74,24	38,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 38,57% no seu prazo médio, passando de 47,11 dias, no período de 2015/10 a 2016/09, para 65,28 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 54,03 dias para 75,11 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

5.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2015/10 a 2016/09	2016/10 a 2017/09	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	45,28	32,81	-27,54%
	Média Ordinário	179,99	222,66	23,71%
	Média Geral	168,09	206,02	22,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou de 45,28 dias, no período de 2015/10 a 2016/09, para 32,81 dias, nos doze meses posteriores (queda de 27,54%). Por outro lado, o rito ordinário registrou aumento da média de 179,99 dias para 222,66 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 23,71%).

5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2016/10 a 2017/09					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Rui Ferreira dos Santos	857	470	0	34	1.361
TOTAL	857	470	0	34	1.361

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.10.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

A Diretora de Secretaria foi cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.



5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	Incidentes processuais					
	2015/10 a 2016/09			2016/10 a 2017/09		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de Declaração	65	65	4	50	48	5
Exceções de Incompetência	12	5	3	2	0	3
Antecipações de Tutela	45	41	3	106	97	6
Impugnações à Sentença de Liquidação	19	18	7	14	10	9
Embargos à Execução	114	63	49	64	74	31
Embargos à Arrematação	0	0	0	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de Pré-executividade	2	2	1	8	7	2
TOTAL	257	194	67	244	236	56

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.10.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 224 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma redução de 5,06% em relação ao período anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados subiu 21,65% na comparação entre os dois períodos, passando de 194 para 236; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão caiu de 67 para 56 processos em setembro de 2017 – sendo que os embargos à execução são a espécie que correspondem à maior parte (55,36%) dos incidentes ainda pendentes.

As inconsistências estatísticas visíveis nos números acima apresentados serão analisadas no item 6.10.1.

5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução	2015/10 a 2016/09		2016/10 a 2017/09		
	QTD	%	QTD	%	
Com exame de mérito	Conciliação	278	40,70	290	39,19
	Julgado procedente	3	0,44	6	0,81
	Julgado procedente em parte	252	36,90	267	36,08
	Julgado improcedente	47	6,88	53	7,16
	Extinto	2	0,29	2	0,27
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00



	SUBTOTAL	582	85,21	618	83,51
Sem exame de mérito	Extinto	28	4,10	24	3,24
	Arquivamento (art. 844, CLT)	52	7,61	65	8,78
	Desistência	11	1,61	21	2,84
	Outras decisões	10	1,46	12	1,62
	SUBTOTAL	101	14,79	122	16,49
TOTAL	683	100,00	740	100,00	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.10.2017)

Verificou-se um aumento de 57 processos solucionados pelo juiz que atuou na Unidade Judiciária nos últimos doze meses na comparação com o período anterior, o que representa uma elevação de 8,35% na média mensal de processos solucionados (a qual passou de 56,92 para 61,67 processos). Por outro lado, a produção nessa Unidade foi 13,77% inferior à produção média das varas com tramitação processual semelhante (média de 858,17 processos solucionados).

Ademais, a análise do quadro acima demonstra um aumento no número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária (muito embora tenha sido registrada uma redução em termos percentuais). Entre outubro de 2015 e setembro de 2016, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 278, representando 40,70% dos processos solucionados no período; já entre outubro de 2016 e setembro de 2017, o número total de conciliações passou para 290, o que corresponde a 39,19% dos processos solucionados. Sinalase, ainda, que o número de acordos realizados pelos juízes foi inferior à média da faixa de movimentação processual, a qual foi de 351,06 acordos.

Abaixo, discriminam-se as soluções realizadas por magistrado que atuou no período avaliado:

Juiz (a)	2016/10 a 2017/09				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Com exame de mérito					
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	SUBTOTAL		
Rui Ferreira dos Santos	290	326	2	618	122	740
TOTAL	290	326	2	618	122	740

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.10.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria passou a dar ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 02.11.2017, registram **11** processos com o Juiz Titular **Rui Ferreira dos Santos**, pendentes de prolação de sentença há mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 25.05.2017.

Não se constata processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.



No total, são **11** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 03.11.2017, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 02.11.2017. 30 dias à data da consolidação dos dados: 02.10.2017)

6 ROTINAS DE SECRETARIA

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações são expedidas no prazo médio de 48 horas contadas da data do despacho, à exceção dos casos urgentes, que são cumpridos de imediato; os ofícios são expedidos no prazo máximo de 15 dias após a assinatura do despacho.

Em análise, por amostragem, no PJe, verificou-se que no processo nº 0021612-48.2016.5.04.0211 há determinação de expedição de ofício ao INSS na ata de audiência realizada em 11.10.2017, não cumprida até a data da correição.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Quanto aos processos físicos, a expedição de mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPV's estava em dia na data da inspeção.

Em análise aleatória do processo nº 0020937-22.2015.5.04.0211 verificou-se haver decisão de redirecionamento contra os sócios em 29.06.2017, mandados de citação expedidos em 31.07.2017 e realização da pesquisa Bacen em 03.08.2017.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 05 dias úteis contados da data do respectivo despacho.

No processo eletrônico nº 0020043-46.2015.5.04.0211 foi determinada a expedição de alvará em 30.05.2017, o que foi cumprido em 07.06.2017.

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

A Unidade recebe, em média, de 10 a 15 petições, em processos físicos. No dia da correição, a petição com protocolo mais antigo e que ainda aguardava despacho datava de 24 de outubro.

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

No dia da inspeção estavam certificados todos os processos físicos com prazo vencido até 15 de outubro; no PJe havia processo com prazo vencido em 03 de outubro aguardando movimentação.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa dos autos físicos ao TRT é feita semanalmente.

Em análise aleatória no PJe verificou-se que no processo eletrônico nº 0020838-52.2015.5.04.0211 foi certificado o decurso de prazo para contrarrazões em 06.04.2016 e remetido o feito ao TRT no mesmo dia; no processo nº 0020055-60.2015.5.04.0211, foi certificado o decurso do prazo para contrarrazões em 14.04.2016 e remetido o feito ao TRT em 22.04.2016.



6.7 CONVÊNIOS

No dia da correição, havia três processos aguardando pesquisa no Bacenjud e no Infojud, havia um processo com despacho datado de 18 de outubro.

Por amostragem, apurou-se no PJe que o processo nº 0021437-54.2016.5.04.0211, com despacho datado de 13.10.2017 determinando a obtenção dos endereços dos sócios por meio dos sistemas eletrônicos disponíveis, estava pendente na tarefa “InfoJud” na data da correição; o processo nº 0000364-31.2013.5.04.0211 possui decisão determinando pesquisa via BacenJud datada de 03.08.2017, a certidão de cálculo foi atualizada em 13.09.2017 e a diligência realizada em 02.10.2017.

6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento é registrado no sistema diariamente, e a remessa dos autos físicos é realizada sempre que fecha o lote, em média, uma vez a cada 15 dias.

6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

BNDT			
	2015/10 a 2016/09	2016/10 a 2017/09	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	199	178	-10,55%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	2	13	550,00%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	622	680	9,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.10.2017)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Torres, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.09.2017. Dessa consulta, constatou-se a existência de **02 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT, cuja situação processual se encontra descrita abaixo:

1	Processo nº 0000325-68.2012.5.04.0211
Situação processual: em 02.07.2013, a 1ª reclamada teve seus dados inseridos no BNDT. Posteriormente, em 23.01.2014, o 2º e 3º reclamados também tiveram seus dados inseridos no BNDT com registro de ausência de garantia da execução. Em 22.11.2016, foi homologado acordo entre as partes. Em 22.06.2017, foi inserido o andamento processual de extinta a execução e foi registrada a quitação do débito somente em relação ao primeiro reclamado . Na mesma data, os autos foram arquivados definitivamente, sem registro de débitos.	



2 Processo nº 0045600-45.2009.5.04.0211

Situação processual: trata-se de embargos de terceiro, em que o embargante teve seus dados inseridos no BNDT em 23.09.2011. Os autos foram apensados em 12.04.2010 ao processo nº 0010600-23.2005.5.04.0211, o qual já se encontra arquivado, sem dívida, e cujos devedores tiveram seus dados excluídos do BNDT.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11.10.2017)

6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontamentos **por amostragem** no quadro abaixo:

1 Processo nº 0020101-15.2016.5.04.0211

Situação processual: A reclamante apresentou embargos de declaração em 04.05.2016. Para apreciação do incidente, a unidade fez conclusão dos autos para prolação de sentença, sendo lançada a decisão "*Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) (AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)) de SIMONE DE SOUZA DOS SANTOS*", movimentos processuais que se prestam para registro da decisão que não acolheu os embargos de declaração da parte autora.

2 Processo nº 0020728-53.2015.5.04.0211

Situação processual: Em 14.12.2015, a reclamada apresentou exceção de incompetência. Em 21.01.2016, o reclamante apresentou duas petições impugnando a exceção de incompetência, tipificando-as no sistema PJE como Exceção de Incompetência, gerando duas novas pendências. Finalmente, em 19.04.2017, foi feita conclusão dos autos para DECISÃO, complemento GERAL, mesma data em que proferida DECISÃO que rejeitou a exceção de incompetência. No entanto, os movimentos processuais utilizados não se prestam a registrar a solução do incidente em questão. Dessa forma, o sistema e-Gestão registra três exceções de incompetências pendentes até a presente data.

3 Processo nº 0020322-32.2015.5.04.0211

Situação processual: Quando do ajuizamento da ação, o advogado marcou a existência de pedido de antecipação de tutela. No entanto, analisando o inteiro teor da petição inicial, constata-se não haver tal requerimento.

(Fonte: Consulta ao Sistemas inFOR e PJe-JT em 11.10.2017)

Assim, diante das informações processuais descritas verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

6.10.2 Irregularidades dos lançamentos no InFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema inFor, extraída em 23.10.2017, não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, constata-se que os **114 processos** constantes nessa listagem **mantêm-se em situação regular**, por estarem com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.



6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 1º.06.2015.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, no dia 17.10.2017 e na data da correição, em 06.11.2017. As posições, nas referidas datas, são as que seguem:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados	3	0021485-76.2017	17.10
	7	0021285-69.2017	02.10
Processos com petições avulsas	56	0000113-42.2015	25.09
	1	0000025-77.2010	06.11
Processos com habilitações nos autos não lidas	92	0021102-98.2017	13.07
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciados	13	0021576-69.2017	15.09
	1	0021907-51.2017	01.11
Processos com petições não apreciadas	200	0021598-64.2016	04.10
	366	0020999-28.2016	07.10
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	-	-	-
	7	0020221-58.2016	31.10
Processos com audiências não designadas	3	0021583-61.2017	18.09
	2	0021907-51.2017	01.11

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	3	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	106	-	-
		80	-	-
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	2	Todos	17.10
		2	0020559-32.2016	04.11
Apreciar dependência	1-Conhecimento	3	0021578-39.2017	17.09
		-	-	-
BacenJud	1-Conhecimento	1	0020913-57.2016	25.09
		-	-	-
Concluso ao magistrado	1-Conhecimento	1	0020621-38.2017	19.09
		-	-	-
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	163	-	-
		231	-	-
Designar Perícia	1-Conhecimento	2	0020669-31.2016	25.09
		-	-	-
Imprimir Correspondência	1-Conhecimento	7	Todos	-
		-	-	-
Infojud	1-Conhecimento	1	0021437-54.2016	17.10
		1	0021437-54.2016	17.10
Intimações automáticas com pendências	1-Conhecimento	6	0021102-98.2017	29.09
		-	-	-
Prazos vencidos	1-Conhecimento	164	0021916-47.2016	16.08
		158	0020590-18.2017	30.09
Preparar comunicação	1-Conhecimento	22	0021024-07.2017	29.09
		46	0021612-48.2016	23.10
Recebimento de Instância Superior	1-Conhecimento	10	0000835-13.2014	12.09
		2	000574-48.2014	26.10
Triagem inicial – Appreciar urgentes	1-Conhecimento	1	0021760-25.2017	13.10
		1	0021907-51.2017	01.11



Triagem inicial – Parte sem CPF ou CNPJ	1-Conhecimento	- 1	- 0021924-87.2017	-
Aguardando final do sobrestamento	2-Liquidação	1	0000085-74.2015	02.05
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	43 40	-	-
Análise de Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Cumprimento de providências	2-Liquidação	29 25	-	-
Iniciar liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Prazos vencidos	2-Liquidação	-	-	-
Preparar Comunicação	2-Liquidação	3 -	0020533-68.2015 -	26.09 -
Aguardando término dos prazos	3-Execução	73 94	- -	- -
Análise de Execução	3-Execução	-	-	-
Bacenjud	3-Execução	23 26	0000364-31.2013 0000364-31.2013	13.09 13.09
CCS	3-Execução	1 -	0020391-64.2015 -	06.10 -
Cartório de Registro de Imóveis	3-Execução	1 -	0020436-68.2015 -	06.10 -
Cumprimento de providências	3-Execução	75 53	- -	- -
Iniciar execução	3-Execução	1 -	0021777-61.2017 -	17.10 -
Prazos vencidos	3-Execução	30 8	0020594-26.2015 Todos	12.10 31.10
Preparar comunicação	3-Execução	27 36	0021661-55.2017 0020945-96.2015	02.10 27.10
Renajud	3-Execução	33 30	0021535-39.2016 0021443-27.2017	29.09 16.10
Serasajud	3-Execução	- 1	- 0020391-64-2015	29.09 23.10

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 17.10.2017 e na data da correição)

Na data da correição a Unidade contava com 1.240 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 85 processos na fase de liquidação e 345 na fase de execução, além de 885 processos na aba Arquivados.

Na data da correição os agrupadores estavam atualizados; na análise realizada no dia 17.10.2017, o agrupador “Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado” registrava o processo 0021576-69.2017.5.04.0211, cujo pedido já havia sido examinado em 29.09.2017. Entretanto, trata-se de caso isolado, verificando-se que, via de regra, a Unidade mantém os agrupadores atualizados, excluindo os processos nos quais já houve movimentação posterior, o que é importante no auxílio do controle do fluxo processual.

As tarefas e respectivas caixas estão bem organizadas, proporcionando boa visualização e compreensão da movimentação dos processos.

O quadro acima revela que em algumas tarefas a Unidade apresenta um bom fluxo, a exemplo das “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução, bem como as “prazos vencidos” nas fases de liquidação e de execução. Há, contudo, tarefas que



demonstram morosidade no impulso processual, com prazos de cumprimento das tarefas bem superiores ao de cinco dias estabelecido no art. 228 do CPC, caso da “Prazos vencidos” na fase de conhecimento.

Na fase de conhecimento constavam, na data da correição, três processos na tarefa “Concluso ao magistrado”. Veja-se, por exemplo, que no de número 0021914-77.2016.5.04.0211 há determinação na audiência realizada no dia 25.10.2017 para que “Venham os autos conclusos à decisão”, diante do pedido de levantamento de valores rescisórios, e este processo ainda não tinha sido remetido efetivamente à conclusão, ato que só se concretiza quando há movimentação a uma das tarefas “Minutar”. Os outros dois processos constantes da mesma tarefa, os de número 0020704-54.2017.5.04.0211 e 0020044-60.2017.5.04.0211, estão em situação similar, com certidões dando conta da conclusão dos autos expedidas em 02 e 03.11.2017, respectivamente, mas não foram encaminhados à tarefa “Minutar”. Em suma, o prazo de um dia para remeter os autos conclusos, como determina o art. 228 do CPC, não está sendo sempre respeitado. Tal situação, vale enfatizar, acaba por gerar distorções nos dados estatísticos relativos às pendências do magistrado.

6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 10 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	0000604-83.2014.5.04.0211
Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. Movimentação processual: Em 14.01.2016 foi expedida notificação da sentença à reclamada por intermédio de oficial de justiça (fl. 53), devolvida cumprida com resultado positivo em 07.03.2016 (fls. 58-9). Em 14.04.2016 foi certificado o trânsito em julgado da sentença, despachando-se o início da fase de liquidação (fl. 60). Intimado para apresentação da conta com prazo a contar de 29.04.2016 (fl. 61), o exequente não se manifestou, encaminhando-se os autos ao perito contador em 05.05.2016 (fl. 62). Cálculos apresentados em 04.07.2016 (fls. 64-74) e homologados em 01.08.2016 (fl. 75). Notificação para pagamento expedida via postal em 19.08.2017 (fl. 78), devolvida com resultado negativo (fl. 79v). Em 27.09.2016 foi determinada a intimação do exequente para fornecer o endereço da executada (fl. 80), notificação expedida com prazo a contar de 14.10.2016 (fl. 81), certificando-se nos autos em 17.11.2016, que o mesmo não se manifestou, determinando-se a pesquisa de endereço junto aos convênios disponíveis, anexando-se consulta aos autos na mesma dada (fls. 82-3). Pesquisa bacen negativa em 12.01.2017 (fls. 84-5). Em 27.01.2017 determinou o juízo a notificação do executada no endereço apurado em Secretaria (fl. 86), notificação via postal em 24.02.2017, cumprida com resultado negativo (mudou-se), em 02.03.2017 (fls. 87-8). Em 13.03.2017 foi expedida notificação via oficial de justiça, cumprida em 22.03.2017, com resultado positivo (fl. 93). Certificada a ausência de pagamento em 24.04.2017, determinando-se a execução forçada em 26.04.2017 (fl. 94). Pesquisa Bacen negativa em 16 e 19.05.2017 (fls. 97-8), pesquisa Renajud em 26.06.2017, também infrutífera (fls. 99-100), pesquisas Arisp em 25.07.2017 (fls. 103-38). Em 06.10.2017 determinou-se o cumprimento da última parte do despacho da fl. 94, expedição de mandado de penhora (fl. 139).	
2	0000210-42.2015.5.04.0211
Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. Movimentação processual: Despacho de início da fase de liquidação em 17.12.2015 (fl. 124), partes intimadas para apresentação da conta de liquidação com prazo a contar de 05.02.2016 (fls. 125-6). Em 25.02.2016 foi certificado o transcurso do prazo sem apresentação da conta, determinando-se a remessa dos autos ao perito contador (fl. 127). Cálculos apresentados em 31.03.2016 (fls. 129-34) e homologados em 25.04.2016 (fl. 135). Intimada para pagamento com prazo a contar de 10.05.2016 (fl. 138), os reclamados apresentaram embargos à execução em 17.05.2016 (fls. 140-1), não recebidos pelo juízo em 27.05.2016, por não garantido o juízo (fl. 142), pesquisas Bacen e Renajud entre 23.06.2016 e 15.07.2016 (fls. 146-65), determinando o juízo, em 15.07.2016, a penhora dos veículos encontrados em nome dos sócios executados (fl.166). Mandado de Penhora expedido em 29.07.2016 e cumprido positivo em 29.08.2016 (fls. 169-71). Em 14.10.2016 foi expedido ofício ao Banco do Brasil, para se manifestar sobre alienação fiduciária sobre o veículo	



penhorado (fl. 175), sem resposta ao ofício, em 09.03.2017, foi determinada a renovação do ato (fl. 176), ofício expedido em 24.03.2017 (fl. 177), resposta em 08.06.2017, declarando-se a existência de pendência financeira sobre o bem (fl. 178). Em 10.08.2017 foram renovadas as pesquisas Bacen, sem resultado positivo (fls. 181-3) e em 16.08.2017 foi determinada a remoção do automóvel penhorado ao depósito do leiloeiro (fl. 184), mandado expedido em 01.09.2017 e cumprido negativo em 19.09.2017 (fls. 187-9). Em 03.10.2017 foi certificado nos autos que o automóvel penhorado já se encontra no depósito da leiloeira, com Edital de Leilão, determinando-se aguardar o resultado no leilão nos autos do processo 000608-23.2014.5.04.0211 (fls. 190-1).

3

0000765-93.2014.5.04.0211

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Em 10.02.2016 determinou o juízo a intimação da segunda reclamada, quanto aos termos da sentença, por Edital (fl. 75), expedido com prazo a contar de 04.03.2016 (fl. 76). Despacho de início da fase de liquidação em 27.04.2016 (fl. 77). Intimado para apresentar os cálculos de liquidação com prazo a contar de 11.05.2016, o exequente não se manifestou (fls. 78-9). Cálculos apresentados pelo perito contador em 10.06.2016 (fls. 81-137) e homologados pelo juízo em 13.07.2016 (fl. 138). Intimada para pagamento com prazo a contar de 26.08.2016 a primeira executada não se manifestou, determinando-se a aplicação da multa do artigo 523 do CPC e a execução forçada de bens (fls. 140-2), pesquisas Bacen e Renajud entre 05.10.2016 e 17.10.2016 (fls. 145-50), determinando o juízo, em 17.10.2016, a penhora do veículo encontrado em nome do executado (fl. 151). Mandado de Penhora expedido em 20.10.2016 e cumprido negativo em 30.01.2017 (fl. 154). Intimado sobre o prosseguimento da execução com prazo a contar de 17.03.2017 (fl. 156), o exequente se manifestou em 22.03.2017, postulando a incidência de restrição judicial sobre o veículo do executado e pesquisa de bens nas 5 últimas declarações de renda (fl. 158), o que foi deferido pelo juízo em 04.04.2017 (fl. 160) e cumprido em 29.05.2017 (fls. 161-71). Intimado com prazo a contar de 09.06.2017, o exequente se manifestou em 14.06.2017, postulando a penhora de cotas de empresa em que o executado figura como sócio (fls. 172-3), determinando-se a realização de pesquisa sobre a referida empresa no sistema Jucergs (fl. 174), pesquisa em 29.09.2017 (fls. 175-6), exequente intimado com prazo a contar de 13.10.2017 (fl. 178).

4

0000160-16.2015.5.04.0211

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Recebido recurso ordinário do reclamado em 18.12.2015 (fl. 169), foi intimado o autor para contrarrazões com prazo a contar de 05.02.2016 (fl. 171), certificando-se a ausência de manifestação em 25.02.2016 (fl. 172). Remessa dos autos ao TRT em 16.02.2016 (fl. 173), retornando à origem em 30.05.2016 (fl. 182v), despacho de início da fase de liquidação em 31.05.2016 (fl. 183). Intimadas as partes para apresentação da conta de liquidação com prazo a contar de 10.06.2016 (fls. 184-5), não houve manifestação, remetendo-se os autos ao perito contador em 27.06.2016 (fl. 186). Cálculos apresentados em 19.07.2016 (fls. 189-97c) e homologados em 23.09.2016 (fl. 198c), intimando-se a executada para pagamento com prazo a contar de 14.10.2016 (fl. 200c). Em 20.10.2016 a reclamada apresentou embargos à execução (fls. 201-8) e em 21.10.2016 indicou bem à penhora (fls. 210-1). Em 27.10.2016 a executada peticionou novamente, comprovando o pagamento da dívida e requerendo o arquivamento do feito (fls. 215-6c). Em 15.02.2017 determinou o juízo a expedição de alvarás, separados para exequente e advogado, determinando a juntada do contrato de honorários aos autos (fl. 225c), o qual foi anexado aos autos em 06.03.2017 (fls. 226-7c). Alvarás expedidos em 31.03.2017 (fls. 234-6). Em 27.04.2017 foi determinada a intimação da executada para anotar a CTPS do autor (fl. 244), notificação expedida com prazo a contar de 12.05.2017 (fl. 245), peticionando a executada em 24.05.2017 para devolver a CTPS do reclamante (fl. 251). Intimada para entregar as guias para encaminhamento do seguro desemprego ao reclamante com prazo a contar de 30.06.2017 (fl. 256), a executada peticionou em 03.07.2017, alegando não possuir mais os dados da CTPS e requerendo a juntada pelo autor dos mesmos aos autos (fl. 257). Intimado com prazo a contar de 25.08.2017 (fl. 261), o reclamante não se manifestou, determinando o juízo, em 03.10.2017, a renovação da intimação (fl. 264), notificação expedida com prazo a contar de 13.10.2017 (fl. 265), peticionando o autor em 05.10.2017, anexando a CTPS aos autos (fl. 266). Expedida intimação para executada com prazo a contar de 20.10.2017 (fl. 269).

5

0000377-35.2010.5.04.0211

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Por determinação do juízo foi efetuada penhora de um automóvel Corsa em 16.12.2015 (fls.473-5), determinando-se, em 1.02.2016 aguardar-se o julgamento de Embargos de Terceiros opostos em relação à referida penhora (fl. 476). Em 20.04.2016 foi certificado nos autos a improcedência dos Embargos, com trânsito em julgado da decisão em 05.04.2016 (fl. 478). Pesquisa Bacen negativa em 25.04.2016 (fls. 480-1). Penhora do automóvel julgada subsistente em 27.04.2016 (fl. 482). Intimadas para se manifestar sobre a venda do automóvel em leilão, com prazo a contar de 13.05.2016 (fls. 483-4), as partes não se manifestaram, expedindo-se autorização judicial em 09.06.2016 (fl. 486). Em 01.08.2016 peticionou



o leiloeiro agendando leilão para 28.09.2016 (fls. 490-1). Prestação de contas do leiloeiro em 05.10.2016, informando que não houve licitantes para o bem (fl. 499). Intimado com prazo a contar de 21.10.2016 (fl. 501), o exequente se manifestou em 06.03.2017, postulando a venda direta do bem (fl. 505). Despachou o juízo em 22.03.2017 determinando que o leiloeiro apresentasse propostas de venda direta do bem (fl. 506). Proposta apresentada em 17.04.2017 (fl. 508), recusada, por ora, pelo juízo em despacho datado de 04.05.2017, por não representar ao menos 50% do valor do bem, oportunidade em que determinou-se a realização de novo leilão (fl. 509), peticionando o leiloeiro em 12.0.2017, para postular a reavaliação do bem (fl. 511). Reavaliação efetuada em 09.08.2017 (fls. 518-21), intimadas as partes com prazo a contar de 06.10.2017 (fls. 523-4).

6

0000712-15.2014.5.04.0211

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** Cálculos de liquidação apresentados pelo perito em 04.12.2015 (fls. 263-7) e homologados em 10.02.2017 (fl. 268). Intimadas as executadas para pagamento com prazo a contar de 26.02.2016 (fls. 270-1), peticionou Adalma Zeladoria Ltda. em 04.03.2016, comprovando o pagamento de 30% do valor devido e postulando o parcelamento da dívida remanescente (fls.272-4), deferido pelo juízo em 18.03.2016 (fl. 275). Pagamentos efetuados e alvarás expedidos entre 01.04.2016 e 09.11.2016 (fls. 279-332), havendo divergências nos valores do peito contador, determinando o juízo que fosse oficiada a CEF para esclarecimentos em 28.11.2016 (fl. 334), ofício expedido em 27.01.2017 (fl. 338), extrato juntado aos autos em 13.02.2017 (fls. 339-40), determinando o juízo em 09.03.2017 que a CEF apresente o documento de saque do valor de R\$ 262,46 fl. 341c), documento apresentado em 27.04.2017 (fl. 343c), novos ofícios à CEF até 20.07.2017, quando foi solicitado o número da conta para onde foi direcionado o numerário referente ao depósito da fl. 304 (fls. 355-6).

7

0000226-93.2015.5.04.0211

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** no período objeto de correição foi encerrada a instrução em audiência no dia 15.03.2016 (fl. 210), sentença prolatada em 16.03.2016 (fls. 212-7), embargos de declaração da primeira reclamada, Grimon Saneamento e Construções Ltda. em 21.03.2016 (fl. 252), julgados em 05.04.2016 (fl. 259). Intimadas as partes com prazo a contar de 14.04.2016 (fls. 260-4), retornando algumas negativas, reexpedidas por oficial de justiça. Em 21.10.2016 foi determinada a intimação do autor para informar o endereço da primeira ré (fl. 277), notificação expedida com prazo a contar de 04.11.2016 (fl. 278), peticionando o reclamante em 05.12.2016 para informar o endereço da primeira ré (fl. 280). Notificação expedida em 20.02.2017 e cumprida por oficial de justiça em 27.02.2017 (fl. 284). Notificações para pagamento expedidas em 02.0.2017 (fls. 288-90). Em 19.05.2017 o exequente e a ré Consorcio Grimon apresentaram petição de acordo (fls. 293-4), homologado pelo juízo em 05.06.2017 (fl. 302). Partes intimadas para retirar documentos com prazo a contar de 14.07.2017 (fls. 309-16), certificando-se nos autos em 15.08.2017 que não houve comprovação dos pagamentos (fl. 317), determinando o juízo a realização de pesquisas de bens pelos convênios disponíveis (fl. 317). Pesquisas Bacen e Renajud entre 18.09.2017 e 28.09.2017 (fls. 320-2).

8

0000723-44.2014.5.04.0211

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** no período objeto de correição o perito contador apresentou a conta de liquidação em 26.02.2016 (fls. 113-27), homologada pelo juízo em 31.03.2016 (fl. 129), intimação da executada para pagamento expedida com prazo a contar de 22.04.2016 (fl. 132). Em 12.05.2016 a executada apresenta impugnação à conta e indica bens à penhora (fls. 134-6), determinando o juízo vista ao exequente (fl. 137). Intimado com prazo a contar de 03.06.2016 (fl. 138), o exequente não se manifestou, determinando-se a realização de nova intimação em 14.07.2016 (fl. 140). Em 11.08.2016 peticionou o exequente, para postular a realização de penhora de valores nas contas bancárias da executada (fl. 141), o que foi deferido pelo juízo em 24.08.2016 (fl. 144). Pesquisas Bacen, Renajud e de Imóveis entre 03.10.2016 e 17.10.2016, determinando-se a expedição de ofício ao Registro de Imóveis de Torres para juntar aos autos cópia de matrícula de imóvel encontrado em nome dos executados (fls.147-58). Ofício expedido em 27.10.2016 (fl. 159), cópia da matrícula anexada aos autos em 16.11.2016 (fls. 160-7). Em 05.12.2016 foi determinada a expedição de Carta Precatória para penhora de fração de terras (fl. 168). Carta precatória expedida em 14.12.2016 (fl. 170). Em 14.02.2017 foi juntada aos autos Certidão do Oficial de Justiça da Comarca de São Borja, postulando orientações sobre o cumprimento do mandado de penhora (fls. 173-4). A executada peticionou em 14.02.2017, postulando a realização de audiência para tentativa de conciliação (fl. 175), a qual foi agendada pelo juízo para 29.03.2017 (fl. 176). Conciliação em audiência no dia 29.03.2017 com valor a ser pago em 30 parcelas (fl. 179). Em 08.06.2017 a executada peticionou nos autos para comprovar o pagamento dos valores acordados, requerendo o prazo de 90 dias para o pagamento das despesas processuais (fls. 207-9), o que foi deferido pelo juízo em 01.08.2017 (fl. 211), partes intimadas com prazo a contar de 06.10.2017 (fls. 212-3).



9

0000247-40.2013.5.04.0211

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Em 16.11.2015 o juízo determinou a intimação a exequente para indicar bens à penhora (fl. 162). Petição da exequente em 18.01.2016 indicando um automóvel que não seria de propriedade do executado, mas estaria na sua posse desde o ano de 2012 (fls. 165-7). Em 10.02.2016 determinou o juízo a expedição de mandado de diligência por oficial de justiça para verificar as informações da exequente (fl. 168), mandado expedido em 16.02.2016 e cumprido negativo, por não localizado o executado no endereço, em 19.02.2016 (fls.172-3). Intimada com prazo a contar de 18.03.2016, a exequente não se manifestou (fls. 175-6). Pesquisas Bacen negativas em 12 e 14.04.2016 (fls. 178-9). Intimada com prazo a contar de 29.04.2016, a exequente não se manifestou (fls. 182-3), novamente intimada com prazo a contar de 10.06.2016, a exequente se manifestou em 03.08.2016, argumentando que o executado teria se mudado para Santa Catarina, estando o estabelecimento, contudo, funcionando no mesmo local e ramo de negócio de restaurante (fls. 186-8). Mandado de penhora expedido contra o segundo executado em 20.10.2016, cumprido negativo em 08.02.2017, por não encontrado o executado no endereço (fls. 195-6). Petição da exequente em 10.03.2017, renovando o pedido de execução contra o sucessor da primeira executada (fl. 199), determinando o juízo, contudo, a manutenção da execução contra o primeiro executado (fl. 200). Pesquisas Bacen negativas entre 03.04.2017 e 25.05.2017 (fls. 204c-9c). Em 29.05.2017 foi determinada a expedição de Carta Precatória para comarca de Tijucas-SC (fl. 210c), carta precatória expedida em 05.06.2017 (fl. 212c), retornando aos autos em 26.07.2017, com resultado negativo, por não localizado o executado no endereço apurado (fls. 215-7), exequente intimada com prazo a contar de 01.09.2017 (fl. 219c).

10

0079800-15.2008.5.04.0211

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: mandado de penhora expedido em 03.11.2015 (fl. 454), petição da executada requerendo parcelamento da dívida em 21.01.2016 (fl. 455), indeferido pelo juízo em 10.02.2016, por já requerido em outra oportunidade e não cumprido (fl. 456), mandado de penhora cumprido positivo, com penhora em dinheiro em 15.04.2016 (fls. 458-60). Em 20.05.2016 foi determinada a comprovação pela executada do depósito do valor penhorado (fl. 461), notificação expedida com prazo a contar de 03.06.2016 (fl. 462). Em 12.07.2016 foi certificada a não comprovação do depósito, determinando-se a renovação das pesquisas Bacen (fl. 463). Pesquisas Bacen negativas em 09 e 12.08.2016 (fls. 464-6). Novo mandado de penhora expedido em 24.08.2016 e cumprido positivo em 13.09.2016, com bens recolhidos ao depósito do leiloeiro (fls.468-72). Em 17.01.2017 o leiloeiro peticionou informando o valor dos custos de depósito (fl. 473). Em 11.04.2017 foi julgada subsistente a penhora, determinando-se a venda dos bens em leilão (fl. 477), partes intimadas com prazo a contar de 28.04.2017 (fls. 478-9), expedida autorização judicial em 30.05.2017 (fl. 481), leilão realizado em 15.08.2017, com resultado negativo (fl. 490). Em 28.08.2017 foi determinada a intimação do leiloeiro para informar quanto ao seu interesse em adjudicar os bens pelo valor das despesas de leilão (fl. 492), intimação com prazo a contar de 31.08.2017 (fl. 493), peticionando o leiloeiro em 18.09.2017, aceitando a proposta do juízo (fl. 494), intimada, com prazo a contar de 13.10.2017, a executada não se manifestou (fls. 496-7).

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

6.12 EXAME DOS LIVROS

6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000105-02.2014.5.04.0211*	06.03.2017
2	0037000-69.2008.5.04.0211**	08.09.2017
3	0000248-88.2014.5.04.0211**	28.09.2017
4	0000707-90.2014.5.04.0211**	28.09.2017
5	0000829-06.2014.5.04.0211**	28.09.2017
6	0000048-52.2012.5.04.0211**	29.09.2017
7	0071600-53.2007.5.04.0211**	04.10.2017
8	0000026-86.2015.5.04.0211**	06.10.2017



9	0000507-83.2014.5.04.0211**	09.10.2017
---	-----------------------------	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23.10.2017)

* No processo nº 0000105-02.2014.5.04.0211 foi expedido mandado de busca e apreensão de autos.

** Processos nos quais foram expedidas notificações para devolução dos autos.

6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

Processo		Prazo para Devolução dos Autos
-	0000265-61.2013.5.04.0211	31.08.2017 – Dilação de prazo deferida
1	0000513-90.2014.5.04.0211	18.09.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23.10.2017)

6.12.3 Livro Carga de Mandados

6.12.3.1 Mandados Recebidos

Número de mandados recebidos – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2015/10 a 2016/09	413	34,42
2016/10 a 2017/09	240	20,00
Varição	-41,89%	-41,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16.10.2017)

Número de mandados recebidos – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2015/10 a 2016/09	537	44,75
2016/10 a 2017/09	1.265	105,42
Varição	135,57%	135,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16.10.2017)

Nos últimos doze meses, a Vara do Trabalho de Torres recebeu, para cumprimento, 1.505 mandados, sendo 240 de processos físicos e 1.265 de processos eletrônicos. Houve um acréscimo de 555 mandados recebidos na comparação entre os períodos de outubro de 2015 a setembro de 2016 e de outubro de 2016 a setembro de 2017, correspondendo a um aumento de 58,42% na média mensal de mandados recebidos (a qual passou de 79,17 para 125,42).

6.12.3.2. Cumprimento de Mandados

Número de mandados cumpridos – PROCESSOS FÍSICOS			
	2015/10 a 2016/09	2016/10 a 2017/09	Varição
Busca e Apreensão	5	1	-80,00%
Citação	47	27	-42,55%
Notificação	140	53	-62,14%



Penhora	186	130	-30,11%
Outros	41	38	-7,32%
TOTAL	419	249	-40,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16.10.2017)

Número de mandados cumpridos – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2015/10 a 2016/09	2016/10 a 2017/09	Variação
Notificação	427	1.001	134,43%
Mandado	151	230	52,32%
Ofícios	2	5	150,00%
TOTAL	580	1.236	113,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16.10.2017)

Foram cumpridos 1.485 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores nos últimos doze meses, dos quais 249 oriundos de processos físicos e 1.236 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 123,75. Houve um acréscimo de 486 mandados cumpridos na comparação entre os períodos de outubro de 2015 a setembro de 2016 e de outubro de 2016 a setembro de 2017, correspondendo a um aumento de 48,65% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, os mandados de penhora foram a espécie mais frequente nos últimos doze meses (130), seguidos pelos de notificação (53). Já nos processos eletrônicos, os mandados de notificação foram os mais frequentes nos últimos doze meses (1.001), seguidos pelos mandados de execução (230).

6.12.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

Tempo para cumprimento dos mandados, em dias – PROCESSOS FÍSICOS			
	2015/10 a 2016/09	2016/10 a 2017/09	Variação
Busca e Apreensão	15,20	10,00	-34,21%
Citação	28,57	13,56	-52,56%
Notificação	19,04	12,13	-36,27%
Penhora	50,28	24,85	-50,59%
Outros	29,24	27,63	-5,51%
PRAZO MÉDIO GERAL	34,88	21,28	-38,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16.10.2017)

Tempo para cumprimento dos mandados, em dias – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2015/10 a 2016/09	2016/10 a 2017/09	Variação
Notificação	23,03	19,37	-15,88%
Mandado	45,81	25,87	-43,53%
Ofício	10,00	10,80	8,00%
PRAZO MÉDIO GERAL	28,92	20,55	-28,94%



(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16.10.2017)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Torres correspondeu a 21,28 dias nos últimos doze meses – 38,99% mais célere na comparação com o correspondente período anterior. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que as diligências classificadas como “outros” possuem o maior prazo médio de cumprimento (27,63 dias), seguidas pelas penhoras (24,85 dias); por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas buscas e apreensões (10 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 20,55 dias nos últimos doze meses – lapso 28,94% mais célere que aquele verificado no correspondente período anterior. Dentre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado naqueles classificados como “mandados” (25,87 dias), ao passo que os ofícios foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (10,80 dias).

6.12.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

Número e percentual de mandados devolvidos com atraso – PROCESSOS FÍSICOS				
	2015/10 a 2016/09		2016/10 a 2017/09	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	3	60,00%	1	100,00%
Citação	23	48,94%	17	62,96%
Notificação	83	59,29%	18	33,96%
Penhora	136	73,12%	87	66,92%
Outros	22	53,66%	26	68,42%
TOTAL GERAL	268	63,96%	149	59,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16.10.2017)

Número e percentual de mandados devolvidos com atraso - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2015/10 a 2016/09		2016/10 a 2017/09	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	301	70,49%	573	57,24%
Mandado	132	87,42%	187	81,30%
Ofício	2	100,00%	3	60,00%
TOTAL GERAL	435	75,00%	763	61,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16.10.2017)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi significativo o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.



Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 149 mandados após o decurso do prazo legal nos últimos doze meses, valor correspondente a 59,84% de todos os mandados cumpridos – percentual inferior ao verificado no correspondente período anterior (63,96%). Excetuando-se as buscas e apreensões, que apresentaram um número ínfimo de diligências no período, as diligências classificadas como “outros” foram a espécie com o maior percentual de devolução após o prazo legal nos últimos doze meses (68,42%), seguidas pelas penhoras (66,92%).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 763 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores nos últimos doze meses – o equivalente a 61,73% de todos os mandados cumpridos no período (percentual inferior ao verificado no correspondente período anterior). Dentre essas diligências, os mandados apresentam o maior índice de devolução com atraso (81,30%).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Vara do Trabalho de Torres:

Mandados com maior tempo para cumprimento (processos físicos)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000041-26.2013.5.04.0211	Outros	23.01.2017	14.06.2017	142
0193800-04.2003.5.04.0211	Outros	24.10.2016	02.03.2017	129
0000612-60.2014.5.04.0211	Penhora	05.12.2016	30.03.2017	115
0000131-63.2015.5.04.0211	Penhora	24.10.2016	09.02.2017	108
0000271-34.2014.5.04.0211	Penhora	29.07.2016	07.11.2016	101
0000569-94.2012.5.04.0211	Outros	24.10.2016	1º.02.2017	100
0000142-63.2013.5.04.0211	Penhora	23.05.2017	25.08.2017	94
0008600-50.2005.5.04.0211	Outros	05.12.2016	03.03.2017	88
0000762-41.2014.5.04.0211	Penhora	05.06.2017	28.08.2017	84
0000011-54.2014.5.04.0211	Penhora	17.08.2016	03.11.2016	78
0000064-98.2015.5.04.0211	Penhora	30.01.2017	14.04.2017	74
0000158-46.2015.5.04.0211	Penhora	24.08.2016	03.11.2016	71
0000513-27.2013.5.04.0211	Penhora	05.12.2016	13.02.2017	70
0000534-03.2013.5.04.0211	Penhora	12.09.2016	18.11.2016	67
0000165-72.2014.5.04.0211	Penhora	12.09.2016	18.11.2016	67
0009000-25.2009.5.04.0211	Notificação	05.12.2016	08.02.2017	65
0009000-25.2009.5.04.0211	Notificação	05.12.2016	08.02.2017	65
0009000-25.2009.5.04.0211	Notificação	05.12.2016	08.02.2017	65



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000083-07.2015.5.04.0211	Penhora	12.09.2016	16.11.2016	65
0000110-87.2015.5.04.0211	Outros	12.09.2016	14.11.2016	63
0000141-78.2013.5.04.0211	Penhora	23.05.2017	18.07.2017	56
0000784-02.2014.5.04.0211	Penhora	12.09.2016	05.11.2016	54
0000545-32.2013.5.04.0211	Penhora	12.09.2016	03.11.2016	52
0000057-43.2014.5.04.0211	Penhora	05.12.2016	25.01.2017	51
0011300-28.2007.5.04.0211	Penhora	07.08.2017	27.09.2017	51
0000804-90.2014.5.04.0211	Notificação	14.03.2017	04.05.2017	51
0000804-90.2014.5.04.0211	Notificação	14.03.2017	04.05.2017	51

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16.10.2017)

Mandados com maior tempo para cumprimento (processos eletrônicos - PJe)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0021144-84.2016.5.04.0211	Notificação	19.10.2016	02.02.2017	106
0021942-45.2016.5.04.0211	Mandado	6.12.2016	17.03.2017	101
0020323-17.2015.5.04.0211	Mandado	23.11.2016	03.03.2017	100
0020610-77.2015.5.04.0211	Notificação	25.08.2016	29.11.2016	96
0021416-78.2016.5.04.0211	Notificação	24.11.2016	24.02.2017	92
0021057-56.2015.5.04.0020	Mandado	02.12.2016	03.03.2017	91
0021191-58.2016.5.04.0211	Notificação	28.11.2016	24.2.2017	88
0022056-81.2016.5.04.0211	Notificação	19.12.2016	17.03.2017	88
0022056-81.2016.5.04.0211	Notificação	19.12.2016	17.03.2017	88
0020089-98.2016.5.04.0211	Mandado	23.11.2016	17.02.2017	86
0021524-10.2016.5.04.0211	Notificação	17.11.2016	09.02.2017	84
0020053-90.2015.5.04.0211	Mandado	23.11.2016	15.02.2017	84
0021864-51.2016.5.04.0211	Mandado	17.11.2016	08.02.2017	83
0021088-21.2015.5.04.0006	Mandado	12.12.2016	03.03.2017	81
0020221-58.2016.5.04.0211	Mandado	10.11.2016	28.01.2017	79
0021788-27.2016.5.04.0211	Mandado	21.11.2016	08.02.2017	79



0021931-16.2016.5.04.0211	Mandado	28.11.2016	15.02.2017	79
0021955-44.2016.5.04.0211	Notificação	30.11.2016	17.02.2017	79
0020476-17.2014.5.04.0201	Mandado	18.08.2016	04.11.2016	78
0020873-12.2015.5.04.0211	Notificação	18.11.2016	04.02.2017	78
0020606-06.2016.5.04.0211	Mandado	23.11.2016	09.02.2017	78
0021919-02.2016.5.04.0211	Mandado	23.11.2016	08.02.2017	77
0020555-29.2015.5.04.0211	Mandado	23.06.2017	07.09.2017	76
0020021-85.2015.5.04.0211	Notificação	16.11.2016	28.01.2017	73
0020920-83.2015.5.04.0211	Notificação	18.11.2016	30.01.2017	73
0021157-83.2016.5.04.0211	Notificação	29.11.2016	08.02.2017	71

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16.10.2017)

6.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado inFOR, realizada no dia 16.10.2017, foi constatada a existência de 06 mandados pendentes de devolução nos processos físicos cujo limite legal para sua devolução já houvesse sido ultrapassado:

Mandados em aberto no sistema – PROCESSOS FÍSICOS						
	Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0000520-82.2014.5.04.0211	211-00050/17	12.05.2017	Penhora	Rodolpho Barreto Pereira	157
2	0000362-95.2012.5.04.0211	211-00129/17	07.08.2017	Penhora	Henrique Bertoluci Mariot	70
3	0138200-08.1997.5.04.0211	211-00126/17	07.08.2017	Outros		70
4	0000105-02.2014.5.04.0211	211-00136/17	21.08.2017	Busca e Apreensão		56
5	0015300-71.2007.5.04.0211	211-00147/17	03.10.2017	Notificação	Vinícius Fernandes da Costa	13
6	0000125-90.2014.5.04.0211	211-00171/17	09.10.2017	Notificação		7

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16.10.2017)

Por sua vez, o sistema PJe-JT apresentava 23 mandados sem registro de cumprimento no prazo:



Mandados em aberto no sistema - PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe-JT					
	Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020892-50.2016.5.04.0383	06.09.2017	Notificação	Vinícius Fernandes da Costa	40
2	0021471-77.2015.5.04.0271	12.09.2017	Mandado	Vinícius Fernandes da Costa	34
3	0021481-39.2017.5.04.0211	18.09.2017	Notificação	Vinícius Fernandes da Costa	28
4	0020422-84.2015.5.04.0211	27.09.2017	Mandado	Vinícius Fernandes da Costa	19
5	0020422-84.2015.5.04.0211	27.09.2017	Mandado	Vinícius Fernandes da Costa	19
6	0021618-21.2017.5.04.0211	28.09.2017	Mandado	Vinícius Fernandes da Costa	18
7	0021585-31.2017.5.04.0211	28.09.2017	Mandado	Vinícius Fernandes da Costa	18
8	0021643-34.2017.5.04.0211	28.09.2017	Notificação	Vinícius Fernandes da Costa	18
9	0020615-31.2017.5.04.0211	28.09.2017	Notificação	Vinícius Fernandes da Costa	18
10	0021255-68.2016.5.04.0211	28.09.2017	Mandado	Henrique Bertoluci Mariot	18
11	0020859-28.2015.5.04.0211	29.09.2017	Mandado	Henrique Bertoluci Mariot	17
12	0021342-87.2017.5.04.0211	29.09.2017	Mandado	Henrique Bertoluci Mariot	17
13	0021665-29.2016.5.04.0211	29.09.2017	Mandado	Vinícius Fernandes Da Costa	17
14	0020221-58.2016.5.04.0211	29.9.2017	Mandado	Vinícius Fernandes Da Costa	17
15	0020411-55.2015.5.04.0211	29.09.2017	Mandado	Henrique Bertoluci Mariot	17
16	0020863-69.2017.5.04.0381	30.9.2017	Notificação	Vinícius Fernandes Da Costa	16
17	0021662-40.2017.5.04.0211	02.10.2017	Notificação	Vinícius Fernandes Da Costa	14
18	0021664-10.2017.5.04.0211	02.10.2017	Notificação	Vinícius Fernandes Da Costa	14
19	0021665-92.2017.5.04.0211	02.10.2017	Notificação	Vinícius Fernandes Da Costa	14
20	0021277-92.2017.5.04.0211	02.10.2017	Notificação	Vinícius Fernandes Da Costa	14
21	0021289-09.2017.5.04.0211	02.10.2017	Notificação	Vinícius Fernandes Da Costa	14
22	0021281-32.2017.5.04.0211	03.10.2017	Notificação	Vinícius Fernandes Da Costa	13
23	0021951-84.2017.5.04.0271	05.10.2017	Notificação	Henrique Bertoluci Mariot	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 11.10.2017)

6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da



Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Conforme verificado como exemplo o processo nº 0000160-16.2015.5.04.0211.

6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

7 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Torres encontra-se instalada em prédio locado, com excelente espaço para realização das suas atividades.

A média trienal de casos novos recebidos na Unidade foi de 795 processos.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a unidade obteve seus melhores desempenhos nos índices referente ao prazo médio entre da conclusão à prolação da sentença e no índice referente ao prazo médio da do ajuizamento ao arquivamento do processo.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é de 0,59, sendo a 14ª colocada dentre as 18 unidades na sua respectiva faixa de movimentação processual. Em decorrência do percentual da força de trabalho durante o período avaliado (95%), a Unidade atingiu o índice geral de desempenho de 0,56, ocupando assim a 15ª colocação dentre as 18 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. Para evolução do seu índice de produtividade é importante que a Unidade melhore o seu desempenho nos indicadores relativos, principalmente, aos congestionamentos na fase de conhecimento e de execução, vazão processual e no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução.

Em decorrência dos dados verificados, a Unidade não atingiu parte das Metas/2016, no entanto, na análise das Metas/2017 estabelecidas pela CNJ, constata-se que algumas já foram cumpridas e as demais com indicativo de cumprimento.

Oportuno registrar que houve um aumento de 16,49% no índice de processos solucionados no período compreendido entre 10/2016 a 09/2017, contudo, a produção da unidade foi inferior à produção média das varas com a mesma tramitação processual em 13,77%. Assim, recomenda-se a realização de mais uma pauta por semana para inclusão de processos de instrução, para redução do tempo entre a audiência inicial e a instrução.

As rotinas de secretaria elencadas no item 6, informadas no dia da correição, demonstram ser razoável a tramitação dos processos físicos, aspecto também verificado por ocasião da análise dos processos, item 6.11. A Diretora de Secretaria informou que em certas ocasiões os



prazos são maiores em virtude dos períodos de férias do Juiz Titular, nos quais não há substituição.

Impende mencionar o zelo da unidade na movimentação no Sistema inFOR, não obstante a constatação de 114 processos sem movimentação nos últimos 30 dias.

Por outro lado, faz-se necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, e sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, seja verificada a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

Em relação ao PJe, a par das situações pontuais apontadas no item 6.10.3, a Unidade apresenta bom fluxo processual. A Diretora de Secretaria apontou algumas dificuldades referente andamentos no PJe (execução), questão repassada à ASSTECO para fazer os esclarecimentos necessários.

Na análise dos processos físicos constatou-se a necessidade de pequenas correções nos procedimentos, apurados no item 6.11, com a observância das determinações da CPCR.

Destaca-se positivamente o tempo médio para cumprimento dos mandados pelo Oficial de Justiça.

Os dados apontados por ocasião da correção e os constantes deste relatório apontam o regular funcionamento da Unidade.

Por fim, registra-se o cortês tratamento dispensado pelos servidores e magistrado.

8 RECOMENDAÇÕES

Item 4.2.1 (Meta CNJ 1/2017)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2016 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 4.1.1), de forma que a meta CNJ 1/2016 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

Destaca-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 30.09.2017 apontam tendência de cumprimento da meta do presente ano.

Item 4.2.3 (Meta CNJ 3/2017)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a correspondente do ano de 2016 não foi cumprida (item 4.1.3), e que os dados parciais colhidos até 30.09.2017 apontam tendência de descumprimento da meta no corrente ano.

Item 4.2.4 (Meta CNJ 5/2016)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida (item 4.1.4), e que os dados parciais do presente ano apontam tendência de descumprimento da meta do presente ano, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.



Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 4.2.6 (Meta CNJ 7/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta neste ano, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi atendida (item 4.1.6).

Destaca-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 30.09.2017 apontam tendência de cumprimento da meta do presente ano.

Item 5.1 (Periodicidade e Composição da Pauta)

Recomenda-se a realização de mais um turno de pauta por semana para inclusão de processos de prosseguimento.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que mantenha sempre os agrupadores atualizados, excluindo os processos nos quais já tenha havido manifestação posterior.

9 DETERMINAÇÕES GERAIS

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 6.9.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para evitar os casos de morosidade citados no item 6.10.3 supra, em especial na tarefa “Prazos vencidos” na fase de conhecimento, bem como remeta sempre os autos conclusos no prazo de um dia, como previsto no art. 228 do CPC.



10 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

10.1 SECRETARIA

Itens 5.3 e 5.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos processos nº **0000325-68.2012.5.04.0211** (2º e 3º reclamados) e nº **0045600-45.2009.5.04.0211** (embargante), com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) observe que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “**DECISÃO**”, complemento “*dos embargos de declaração*”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe – procedimento que deve ser adotado em relação ao processo nº **0020101-15.2016.5.04.0211**, selecionando-se a opção “*Não acolhidos os Embargos de Declaração*”;
- b) atente quanto à necessidade de retificar os tipos de documentos cadastrados pelos advogados quando constatados equívocos, especialmente nos casos que gerem pendências à Unidade e que necessitem de decisão que gere produção ao juiz (incidentes processuais, recursos, etc.). No caso do processo nº **0020728-53.2015.5.04.0211**, deverá ser acessado o menu “*Processo > Outras ações > Lançar movimentos*”, com a indicação do número do processo e seleção do movimento “*Alterado o tipo de petição*”, preenchendo-se o campo “*tipo de petição anterior*” com a opção “*Exceção de Incompetência*”, e o campo “*tipo de petição posterior*” com a opção “*manifestação*” (*realizar esse procedimento duas vezes*);
- c) observe que a conclusão para solução da exceção de incompetência no PJe, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “**DECISÃO**”, complemento “*da Exceção de Incompetência*”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe – procedimento que deve ser adotado em relação ao processo nº **0020728-53.2015.5.04.0211**, selecionando-se a opção “*Rejeitada a exceção de incompetência*”;
- d) para baixa das antecipações de tutela do processo nº **0020322-32.2015.5.04.0211**, desmarque-se o pedido pelo menu “*Processo > Outras ações > Retificar autuação*” selecionando a aba “*Características*”.



Itens 6.12.1 e 6.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 6.12.1 e 6.12.2 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Item 6.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora

10.2 JUÍZES

Item 5.10 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se que o **Juiz Rui Ferreira dos Santos** profira as sentenças nos processos conclusos há mais de 30 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento.

11 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Torres no dia 06.11.2017, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, no entanto não houve interessados.

12 PRAZO PARA RESPOSTA

12.1 A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

12.2 O Juiz Rui Ferreira dos Santos deverá atender as determinações respectivas constantes deste relatório.

13 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular Rui Ferreira dos Santos, pela Diretora de Secretaria Cláudia Milan Santos e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy De Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional